



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 055/95

VÁRZEA GRANDE, 23 DE JUNHO DE 1.995

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Amigável ou Judicial as Benfeitorias Realizadas no Imóvel abaixo especificado e da outras Providências"

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1.941, alterada pela Lei nº 6.306 de 13 de dezembro de 1.975.

DECRETA:

Artº 1º - ficam declaradas de utilidade Pública para fins de desapropriação Amigável ou Judicial, as benfeitorias Realizadas no imóvel sito às margens da Alameda Júlio Muller, no trecho entre a Ponte Júlio Muller e a Empresa Sadia Oeste S/A, sendo uma construção de Alvenaria com 205,84m<sup>2</sup>, (Duzentos e Cinco virgula Oitenta e Quatro Metros), de Área Total.

Artº 2º - As benfeitorias ora desapropriadas, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, serão demolidas para fins de Duplicação da Alameda Júlio Muller.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº 3º - para efeitos desta Desapropriação -  
atribui-se o valor apurado de avaliação da Secretaria de Obras do Município

Artº 4º - As despesas decorrentes da Execução -  
deste Decreto correrão por conta da dotação Orcamentária Própria.

Artº 5º - A desapropriação de que trata este -  
Decreto é considerada de Urgência, na conformidade do disposto no Artigo  
15 do Decreto Lei nº 3.365/94.

Artº 6º - Este Decreto entrará em vigor na data -  
de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea -  
Grande, 23 de Junho de 1995.

VÁRZEA GRANDE  
Desenvolvimento e Ação

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL